

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 103/2024-C

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 001/2019-SS, celebrado com o Município de Bertioga/SP inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0014-12, com sede na Rua Claudio César Aguiar Mauriz, nº 433, Quadra 15, Lote 16, Centro, Bertioga/SP, CEP: 11.250-297, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e, de outro lado, **UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.957.463/0001-08, com sede na Av. Independência, nº 2447, Terreo, Jardim Sumaré, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.025-390, neste ato representada por sua sócia administrador, a Sr. **Evaldo Calil Pereira Jardim**, inscrito no CPF nº 021.674.728-70, inscrito no CPF sob o nº e/ou a Sra. **Márcia de Almeida Jardim**, inscrita no CPF sob o nº 084.477.438-37, daqui por diante denominada simplesmente **LOCADORA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se do Contrato de Locação de nº 103/2024-C, celebrado em 01 de maio de 2024, tendo como objeto a locação de ambulância não tripulada, em atendimento ao **Hospital Municipal de Bertioga/SP**, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta apresentada pela **LOCADORA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO

Resolvem as partes, vincular o Contrato em epígrafe ao novo Contrato de Gestão Emergencial nº 08/2025 celebrado entre o INTS e a Prefeitura do Município de Bertioga/SP, em razão do encerramento do Contrato de Gestão nº 01/2019, convalidando seus efeitos a partir de 18 de abril de 2025, passando a vigorar com a seguinte cláusula abaixo:

“Este Contrato estará integralmente condicionado à vigência do Contrato de Gestão Emergencial nº 08/2025 firmado com o Município de Bertioga/SP, devendo durar somente enquanto este último vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente Contrato poderá ser rescindido, de imediato e pleno direito, em caso de rescisão do Contrato de Gestão Emergencial nº 08/2025 firmado com o Município de Bertioga/SP, mediante o envio de notificação extrajudicial à **LOCADORA**, apenas para formalização, sem qualquer indenização cabível.

Parágrafo Segundo – A rescisão também ocorrerá de forma imediata em caso de Conclusão do Chamamento Público aberto pela Secretaria de Saúde para gestão e execução de saúde no Hospital Municipal de Bertioga, caso o INTS não seja consagrado vencedor.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica acordado entre as partes a prorrogação da vigência do Contrato em epígrafe por mais 352 (trezentos e cinquenta e dois) dias iniciando-se em 01 de maio de 2025, e se encerrando em 17 de abril de 2026, ou até que se conclua o Chamamento Público infra mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Bertioga/SP, 28 de abril de 2025.

Assinado eletronicamente por:
José Jorge Urpia
CPF: ***.126.815-**
Data: 16/05/2025 14:07:46 -03:00

MUNDO DIGITAL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Assinado eletronicamente por:
Evaldo Calil Pereira Jardim
CPF: ***.674.728-**
Data: 19/05/2025 11:17:09 -03:00

MUNDO DIGITAL

UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:
Adriana Cristina Marques
CPF: ***.022.778-**
Data: 19/05/2025 11:14:45 -03:00

MUNDO DIGITAL

NOME Assinado eletronicamente por:
Adriana Ribeiro Guimarães
CPF: ***.431.958-**
CPF Data: 20/05/2025 10:24:54 -03:00

MUNDO DIGITAL

NOME
CPF



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TATEW-J2X2D-N6Y83-RTC6Q

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ José Jorge Urpia (CPF ***.126.815-**) em 16/05/2025 14:07 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.96.27.157	Não disponível
Autenticação	
jorgeurpia@ints.org.br	
Email verificado	
bBXyU/g5nuXkmTo+u3qfhaWeO6MIWV8VuiVcH2DRtDM=	
SHA-256	

- ✓ Adriana Cristina Marques (CPF ***.022.778-**) em 19/05/2025 11:14 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.15.214.244	Não disponível
Autenticação	
contato@uni-sos.com.br	
Email verificado	
NDAc8Z/+gfiPVK9K2sekbxsVqBXFLuF3y6nAPcgl9Dk=	
SHA-256	

- ✓ Evaldo Calil Pereira Jardim (CPF ***.674.728-**) em 19/05/2025 11:17 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.15.214.244	Não disponível
Autenticação	assistdiretoria@uni-sos.com.br
Email verificado	
zuhlJ+zOC2N8E/t7neE/1bpYcuOIBkxKEYYQ//ETNR4=	
SHA-256	

- ✓ Adriana Ribeiro Guimarães (CPF ***.431.958-**) em 20/05/2025 10:24 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.93.183.167	Não disponível
Autenticação	adriana.guimaraes.upa@ints.org.br (Verificado)
Login	
ihmy5sk2xnY2uvLevttN5zb0/pLzldvNE53pKNRfIS4=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/TATEW-J2X2D-N6Y83-RTC6Q>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

	FORMULÁRIO		
	FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.083	REVISÃO: 00 PÁGINA:1/1

ELABORADO POR: Beatriz Carvalho	UNIDADE: Hosp. Municipal de Bertioga
PRESTADOR: UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA	CNPJ: 10.957.463/0001-08
OBJETO DO CONTRATO: Locação de ambulância não tripulada	
OBJETO DO ADITIVO: ☒ Prazo ☒ Escopo ☐ Reajuste ☐ Alteração de Cláusula ☐ Termo de Cessão	
Vimos, por meio deste, solicitar o 1º aditivo ao CTR nº 103/2024-C, firmado entre o PRESTADOR UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA e o INTS – INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE, para formalização do seguinte: ☒ Alteração do escopo contratual para vincular este instrumento particular ao novo Contrato de Gestão Emergencial nº 08/2025 celebrado entre o INTS e a Prefeitura do Município de Bertioga/SP, em razão do encerramento do Contrato de Gestão nº 01/2019, convalidando seus efeitos a partir de 18 de abril de 2025, passando a vigorar com a seguinte cláusula abaixo: CLÁUSULA XXX – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO <i>Este Contrato estará integralmente condicionado à vigência do Contrato de Gestão Emergencial nº 08/2025 firmado com o Município de Bertioga/SP, devendo durar somente enquanto este último viger.</i> <i>Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido, de imediato e pleno direito, em caso de rescisão do Contrato de Gestão Emergencial nº 08/2025 firmado com o Município de Bertioga/SP, mediante o envio de notificação extrajudicial à CONTRATADA, apenas para formalização, sem qualquer indenização cabível.</i> <i>Parágrafo Segundo – A rescisão também ocorrerá de forma imediata em caso de Conclusão do Chamamento Público aberto pela Secretaria de Saúde para gestão e execução de saúde no Hospital Municipal de Bertioga, caso o INTS não seja consagrado vencedor.</i> ☒ Prorrogação da vigência por mais 352 (trezentos e cinquenta e dois) dias, ou até que se conclua o Chamamento Público infra mencionado, a partir de 01 de maio de 2025. Bertioga/SP, 24 de abril de 2025.	
Elaborador (a):	Assinado eletronicamente por: Beatriz Coelho de Carvalho CPF: ***.070.235-** Data: 24/04/2025 13:21:54 -03:00 
Diretor (a) da Unidade/Corporativo:	Assinado eletronicamente por: Adriana Ribeiro Guimarães CPF: ***.431.958-** Data: 24/04/2025 15:19:36 -03:00 
Diretor (a) de Contratos (se aplicável):	
Área Técnica (se aplicável):	
Aprovador conforme tabela de alçada (se aplicável):	



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: XACCZ-SLUDS-LNTKB-Z2RKC

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Beatriz Coelho de Carvalho (CPF ***.070.235-**) em 24/04/2025 13:21 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.251.197.218	Não disponível
Autenticação	beatrizcarvalho@ints.org.br (Verificado)
Login	
jWzu0/LWSz3cZeN7GU4G1tQTVA9LeuetYvikpmdijlk=	
SHA-256	

- ✓ Adriana Ribeiro Guimarães (CPF ***.431.958-**) em 24/04/2025 15:19 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.100.21.149	Não disponível
Autenticação	adriana.guimaraes.upa@ints.org.br (Verificado)
Login	
r/FoPiI2C7FLmWrAwFJvhkmSu3P/2NOOT2/hnoJQxqE=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/XAC CZ-SLU DS-LNT KB-Z2R KC>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA
CNPJ: 10.957.463/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

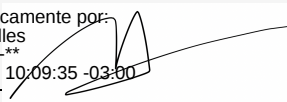
Emitida às 08:18:51 do dia 20/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/10/2025.

Código de controle da certidão: **0C00.8535.0F49.2695**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Relatório de Justificativa

Prestador: UNI-SOS EMERGENCIAIS MEDICAS LTDA	CNPJ: 10.957.463/0001-08
Objeto: Prorrogação de Prazo	
Em razão da empresa UNI-SOS EMERGENCIAIS MEDICAS LTDA, estar com dificuldades para emissão da Certidão Negativa de Débito relativo ao Tributo Estadual que contemple a data de 01 de maio de 2025, e tendo em vista que o serviço refere-se à locação de ambulância não tripulada, solicito a dispensa da certidão acima descrita para que possamos prosseguir com o aditamento do Contrato firmado, para que não haja desassistência na prestação de serviços.	
Solicitante:	Assinado eletronicamente por: Adriana Ribeiro Guimarães CPF: ***.431.958-** Data: 25/04/2025 10:53:06 -03:00 
Aprovador:	Assinado eletronicamente por: Lucas Tanure Telles CPF: ***.726.455-** Data: 25/04/2025 10:09:35 -03:00 

Esse documento foi assinado por Lucas Tanure Telles e Adriana Ribeiro Guimarães. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://intudo.easydoemad.com.br/validate/JJYZ4-79NTY-KHKMG-HE4SY>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JJYZ4-79NTY-KHKMG-HE4SY

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Lucas Tanure Telles (CPF ***.726.455-**) em 25/04/2025 10:09 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.143.113.58	Não disponível
Autenticação	lucastelles@ints.org.br (Verificado)
Login	
x5m7rmZuw10qO2cfS2DCn1Z5Hr1SoWh40sMOX2SX3M8=	
SHA-256	

- ✓ Adriana Ribeiro Guimarães (CPF ***.431.958-**) em 25/04/2025 10:53 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.100.21.149	Não disponível
Autenticação	adriana.guimaraes.upa@ints.org.br (Verificado)
Login	
0CdsuKiYO65Sntiq7nfb6nhmPMEkQES0RqNzCU5L1MM=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/JJYZ4-79NTY-KHKMG-HE4SY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes.fazenda@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br

CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Empresa: UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

CNPJ/CPF: 10.957.463/0001-08

Inscrição Municipal: 13793901

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 08:42h do dia 24/04/2025 - Código de controle: 3787932

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.957.463/0001-08
Razão Social: UNI SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA
Endereço: AV INDEPENDENCIA 2447 TÉRREO / JARDIM SUMARE / RIBEIRAO PRETO / SP / 14025-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2025 a 14/05/2025

Certificação Número: 2025041504381616976546

Informação obtida em 24/04/2025 08:42:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.957.463/0001-08

Certidão nº: 22638913/2025

Expedição: 24/04/2025, às 08:40:17

Validade: 21/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.957.463/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.